



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 005/2024**

Vila Pavão/ES, 18 de janeiro de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 005/2024, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 98.010,40 (noventa e oito mil e dez reais e quarenta centavos), para pagamento de despesas relativas a participação do Município no CIM NORTE.

A presente proposta se faz necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Por oportuno, informamos que o Contrato de Programa com o CIM NORTE objetiva dar continuidade a prestação de serviços públicos em saúde à população pavoense, por meio da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Norte.

Todavia, para que possamos celebrar novo contrato com o CIM NORTE, é imprescindível a abertura de crédito especial para arcar com as despesas dele decorrentes.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de o projeto em tela cuidar de matéria relativa a prestação de serviços públicos de saúde para atendimento aos nossos munícipes, principalmente a camada mais necessitada da nossa sociedade.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 98.010,40 (noventa e oito mil e dez reais e quarenta centavos), para pagamento de despesas da participação do Município no CIM NORTE, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.153 – Participação do Município no CIM NORTE

3393390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio

Público Do Qual o Ente Participe \_\_\_\_\_ **R\$ 98.010,40**

**Fonte de Recurso**

150000150000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

**R\$ 98.010,40**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.153 – Participação do Município no CIM NORTE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 98.010,40

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 0000175

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
18/01/2024 16:07:03

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 75985255-9c46-4688-aab7-009a0a6c1373  
Projeto de Lei Nº 000005/2024

